

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

RESOLUÇÃO n. 10/2020/PROACAD

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Direito Previdenciário.

A Pró-Reitora Acadêmica da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Direito Previdenciário.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 363 (trezenas e sessenta e três) horas.
- II. Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e máximo de 40 (quarenta) vagas.
- III. Duração de 18 (dezoito) meses.
- IV. Modalidade presencial.

Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo efeitos a 14 de março de 2020, alterando a Resolução n. 03/2018/PROACAD e revogando a Resolução n. 09/2020/PROACAD.

Criciúma, 23 de dezembro de 2020.



PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)